



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1977

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 09/77

INICIATIVA:

Vereador Nicolau Depes

HISTÓRICO:

Concede título de cidadania ao Dr.
Elviro Granja de Abreu.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dillen dos ⁵ ~~antês~~

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1977.....

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 09/77.

INICIATIVA: NICOLAU DRPES

HISTORICO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO
DR. ÉLVIO GRANJA DE ABREU

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de
mil novecentos e setenta e 77, autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº...09..../77

Concede título de Cidadania ao
Dr. Elvio Granja de Abreu

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão
Cachoeirense ao DR. ÉLVIO GRANJA DE ABREU.

Art. 2º - O respectivo título será entregue
em Sessão Solene especialmente convocada para
este fim.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

20/5/77

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar outorgando
ao Dr. Elvio Granja de Abreu o título de Cidadão
Cachoeirense, é uma forma de agradecimento por tu-
do que ele ofereceu à nossa cidade, durante o tem-
po que aqui morou, seja como Promotor, como profes-
sor, como conferencista ou como líder cristão.

Nascido em São Paulo, o Dr. Elvio veio para Ca-
choeiro de Itapemirim como Promotor Substituto, as-
sumindo de imediato uma cadeira na Faculdade de Di-
reito. Em pouco tempo já obtinha destaque, como Pro-
motor humano e equilibrado e como professor excepcio-
nal, tendo mesmo sido escolhido como o Professor-Comu-
nicção do Ano.

Transferido para a Comarca de Iconha, ainda assim
o Dr. Elvio continuou vinculado a Cachoeiro, jamais
daqui se afastando e participando de nossa vida comu-
nitária, e mesmo agora, quando é transferido para a Co-
marca de Santo Antonio de Pádua, no Estado do Rio, como
Juiz de Direito, não se afastou da Faculdade de Direito,
onde permanecerá com suas extraordinárias aulas, apesar
de todo o sacrifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 1977

PROJETO DE LEI Nº...09.../77

Concede título de Cidadania ao
Dr. Elvino Franja de Azevedo

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao DR. ELVINO FRANJA DE AZEVEDO.

Art. 2º - O respectivo título será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

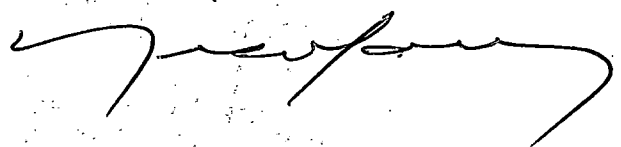
JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar outorgando ao Dr. Elvino Franja de Azevedo o título de Cidadão Cachoeirense, é uma forma de agradecimento por tudo que ele ofereceu à nossa cidade, durante o tempo que aqui viveu, seja como Promotor, como professor, como conferencista ou como líder cristão.

Nascido em São Paulo, o Dr. Elvino veio para Cachoeiro de Itapemirim como Promotor Substituto, assumindo de imediato uma cadeira na Faculdade de Direito. Em pouco tempo já obtinha destaque, como Promotor humano e equilibrado e como professor excepcional, tendo mesmo sido escolhido como o Professor-Comunicação do Ano.

Transferido para a Comarca de Leonha, ainda assim o Dr. Elvino continuou vinculado a Cachoeiro, jamais daqui se afastando e participando de nossa vida comunitária, e mesmo agora, quando é transferido para a Comarca de Santo Antonio de Pádua, no Estado do Rio, como Juiz de Direito, não se afastou da Faculdade de Direito, onde permanecerá com suas extraordinárias aulas, apesar de todo o sacrifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 1977



PROJETO DE LEI Nº...09.../77

Concede título de Cidadania ao
Dr. Elvio Franja de Abreu

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao DR.ÉLVIO FRANJA DE ABREU.

Art. 2º - O respectivo título será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

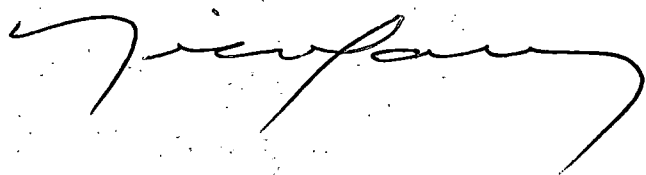
JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar outorgando ao Dr. Elvio Franja de Abreu o título de Cidadão Cachoeirense, é uma forma de agradecimento por tudo que ele ofereceu à nossa cidade, durante o tempo que aqui morou, seja como Promotor, como professor, como conferencista ou como líder cristão.

Nascido em São Paulo, o Dr. Elvio veio para Cachoeiro de Itapemirim como Promotor Substituto, assumindo de imediato uma cadeira na Faculdade de Direito. Em pouco tempo já obtinha destaque, como Promotor humano e equilibrado e como professor excepcional, tendo mesmo sido escolhido como o Professor-Comunicação do Ano.

Transferido para a Comarca de Iconha, ainda assim o Dr. Elvio continuou vinculado a Cachoeiro, jamais daqui se afastando e participando de nossa vida comunitária, e mesmo agora, quando é transferido para a Comarca de Santo Antonio de Pádua, no Estado do Rio, como Juiz de Direito, não se afastou da Faculdade de Direito, onde permanecerá com suas extraordinárias aulas, apesar de todo o sacrifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 1977



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação
PROJETO DE Lei 09/77 Nº 09/77
INICIATIVA: Vereador Nicolau Dyras
RELATOR: Vereador Ito Coelho

RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Ito Coelho

para relatar.

Sala das Comissões, 16/05/1977

Ass.
(Presidente da Comissão)

A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 16/05/1977

Ass.

(SECRETARIA DO PRESIDENTE)

RELATÓRIO

Passa a ter a seguinte redação final o projeto 09/77:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. Élvio Antônio Granja de Abreu.

Art. 2º - O título será entregue na sessão solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro", de 1977.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

De resto, devemos dizer que a proposição é sobremaneira justa, pois visa conceder um título de cidadania cachoeirense ao emérito Professor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, homem que, já agindo como nosso conterrâneo, tem sabido honrar esta terra, pelo seu espírito de justiça e dedicação à causa do magistério.

Diante da figura ímpar do cidadão que vai receber o título, cabe-nos a pergunta:

Quem será homenageado: o Professor Élvio, ao receber o título, ou Cachoeiro, ao adotar tão ilustre filho?

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1977.

Ass.
Ass.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 09/77.-

Concede título de Cidadania ao Dr. Élvio
Granja de Abreu.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoei-
ro de Itapemirim, no uso de suas atribuições
Legais: Faço saber que a Câmara decretou a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão Cachoeirense" ao Dr.
Élvio Antonio Granja de Abreu.
- Art. 2º - O título será entregue na sessão solene alusiva ao "Dia de
Cachoeiro", de 1977.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua aprovação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1977.-

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CM/cib.-

PROJETO DE LEI Nº 09/77.-

Concede título de Cidadania ao Dr. Elvio Franja de Abreu.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao DR. ELVIO GRANJA DE ABREU.
- Art. 2º - O respectivo título será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1977.-

ASTOR DILEN DOS SANTOS.-
Presidente

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 09/77.-

Concede título de Cidadania ao Dr. Elvio Granja de Abreu.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão Cachoeirense" ao Dr. Elvio Antonio Granja de Abreu.
- Art. 2º - O título será entregue na sessão solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro", de 1977.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1977.-

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CM/cib.-

190/77

2 (Projetos de Lei nºs 08/77 e 09/77)

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 1977.-

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exa., para os devidos fins, os projetos de Lei nºs: 08/77, dos Vereadores Roberto Valadão e Astor Dilen dos Santos; 09/77, de iniciativa do Vereador Nicolau Dapes, ambos aprovados, na Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

-CM/cib.-

Handwritten: Howard - 171-313/cm

DE. FINO:	DE. FINO:
005/17	005/17
NUMERO	